



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.934 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 28.997/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
567	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00
962	01.16.01.15.4510038.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00

TOTAL.....R\$ 147.300,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) do excesso de arrecadação – por fonte de recurso, e no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
562	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
563	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	87.000,00

TOTAL.....Redução +Recursos.....R\$ 147.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

de 2013.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de dezembro

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

*Redigido e Publicado na Secretaria Geral do Município, em 18 de dezembro de 2013.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.*